

## PROJETO LEI Nº 007/2014

*“Autoriza a contratação temporária de servidor, para atender programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, por prazo temporário, para atender o Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em decorrência de convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** A função criada será definida como Orientador Social, com vencimentos no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para uma carga horária semanal de 40 horas, exigindo para o seu provimento Curso Superior na área de Administração ou de Serviço Social e atendimento às demais condições dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Parágrafo único.** A função compreende atividades de planejamento, preparação e acompanhamentos de encontros e atividades com crianças, adolescentes, idosos e famílias, proporcionando um ambiente de convivência, participativo e democrático. Organização de oficinas de aprendizado e atividades gerais da assistência social.

**Art. 3º.** O contrato será de natureza administrativa, pelo prazo de doze meses, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a contratação de um servidor em caráter temporário, para atender responsabilidades administrativas decorrentes de programas do Ministério do Desenvolvimento Social.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.